



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2130401/2021.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do corrente ano, às 08h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 08042021/01, de 08 de abril de 2021, reuniu-se sob a Presidência de **Gerson Carneiro Aragão**, e comparecido os seguintes membros: **Neiva Rios Vasconcelos e Maria Guida Moreira Rios**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a Execução de obras de Recuperação de Estradas Vicinais (Trecho Puruna-Mocambo), no Município de Marco-CE, CR nº 902981/2020/MAPA/CEF, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas MV & R Locação e Construção Eireli, Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Eireli, R7 Serviços e Construções Eireli, VK Construções e Empreendimentos Ltda, AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços Eireli, FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda, Deltacon Construção, Locação e Engenharia Eireli, Construtora Moura Neto Ltda, Seg-Norte Construções e Serviços Eireli (apresentou a certidão de Tributos Federais vencida, caso seja vencedora terá um prazo para apresentar nova certidão), WU Construções e Serviços Eireli, Mandacaru Construções e Empreendimentos Ltda – ME, RVP Construções & Serviços Eireli, Construtora AC Ltda e Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli-EPP (apresentou a certidão de Tributos Federais vencida, caso seja vencedora terá um prazo para apresentar nova certidão) foram **HABILITADAS. Foram INABILITADAS as empresas:**

- 1) Completa Serviços e Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem B).
- 2) Dinâmica Empreendimentos e Serviços Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.4.2
- 3) LB Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens 4.1.4.1 e 4.1.4.2. (não apresentou o balanço de 2019, os índices contábeis não são referentes a 2019).
- 4) Águia Construções e Incorporações Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem B).

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 14 de junho de 2021.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

Membro:  (Maria Guida Moreira Rios)